

Port. Nº 1077/2018- Nomeia GABRIEL AZEVEDO MORETI para o cargo de Auditor Municipal de Controle Interno - Controladoria, Nível A, Grau I, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1048/2018- Nomeia ÂNA CAROLINE GOMES VARGAS para o cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Gestão de Tecnologia, Nível A, Grau I, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV, TESTES RÁPIDOS E TESTES CONFIRMATÓRIOS. POR METODOLOGIA IMUNOENZIMÁTICA E PESQUISA SIMULTÂNEA DE ANTIGENO E ANTICORPO DO VIRUS HIV, COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA LETURA DOS TESTES, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, A SER INSTALADO NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA MIGUELOTE VIANA, durante o período de 12 meses, incluindo-se as seguintes despesas:

PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 04.624.286/0001-92, pelo valor total de R\$185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais); DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PROD. CIENTIFICOS EIRELI, pelo valor total de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004/407/2018.

AVISO DE PREGÃO
A Comissão Permanente do Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(is) abaixo discriminado(s):

PROCESSUAL Nº 45/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA

PROCESSO Nº. 2007672017
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/10/2018 HORA: 10:00
EXTRATO DE ATA Nº 026/2018
ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA PESQUISA ANTI-HIV, TESTES RÁPIDOS E REAGENTES PARA PESQUISA ANTI-HIV, TESTES RÁPIDOS E TESTES CONFIRMATÓRIOS. POR METODOLOGIA IMUNOENZIMÁTICA E PESQUISA SIMULTÂNEA DE ANTIGENO E ANTICORPO DO VIRUS HIV, COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA LETURA DOS TESTES, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, A SER INSTALADO NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA MIGUELOTE VIANA, durante o período de 12 meses. Processo nº 2004/407/2018, Modalidade de Registro de Preços.

Registros: 02(dois), A vigência de cada será de 12 (doze) meses a partir da data de liberação do Pregão Presencial - SRP nº 037/2018. Total de Fornecedor

Portaria FMS/FSA Nº 207/2018
A presente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, no termo prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo nº 2004/407/18, do Pregão SRP 037/2018, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV, TESTES RÁPIDOS E TESTES CONFIRMATÓRIOS.

Anticorpo e anticorpo do vírus HIV, com colocação de equipamento totalmente automatizado para leitura dos testes, por meio de comodato, a ser instalado no laboratório central de saúde pública Miguelote Viana, durante o período de 12 meses, para atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º - Nome do Gestor: Clauda Nascimento de Oliveira - Chefe do Serviço de Administração LHM - mat. FMS: 426.146-3.

Art. 3º - Titular: Christiane dos Santos Bosco - Chefe de Dispensação de Insumos - mat. FMS: 437.217-3.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNICADO
CORRENDIA E REMARCAÇÃO PREGÃO 031/2018
A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna pública que o Edital de Pregão Presencial nº 031/2018, Processo 2001/4961/2017,

Port. Nº 1077/2018- Nomeia GABRIEL AZEVEDO MORETI para o cargo de Auditor Municipal de Controle Interno - Controladoria, Nível A, Grau I, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1048/2018- Nomeia Dariana Cardoso Silva, leia-se: em vaga de Danfe na Portaria nº1042/2018 publicada em 16/10/2018, onde se lê: em vaga de Danfe em concurso público.

referente à AQUISIÇÃO DE BOTAS E BOTAIS, sofreu alteração no item 12.4: Orde ser: 12.4.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando a atividade exercida for:

Letras: 12.4.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando a atividade exercida for:

Letras: 12.4.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Ata de Registro de Preços de 037/2018. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA PESQUISA ANTI-HIV, TESTES RÁPIDOS E TESTES CONFIRMATÓRIOS. POR METODOLOGIA IMUNOENZIMÁTICA E PESQUISA SIMULTÂNEA DE ANTIGENO E ANTICORPO DO VIRUS HIV, COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA LETURA DOS TESTES, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, A SER INSTALADO NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA MIGUELOTE VIANA, durante o período de 12 meses. Processo nº 2004/407/2018, Modalidade de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços nº 037/2018. Total de Fornecedor de sua publicação, no valor total de R\$525.800,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais). Detalhes de cada lote e suas condições de entrega, validade e prazo de entrega, no site www.niteroi.rj.gov.br.
PORTARIA FMS/FSA Nº 207/2018

Fram fixados os preços mensais de JQSÊ EMÍDIO RIBEIRO LIA, Médico, Matrícula nº 226.951-2, Classe A, ref. VIII, Nível Superior, do Quadro Permanente, aplicando-se aos provistos a forma de cálculo e critério de reajuste conforme artigo 7º da EC 41/03 c/o artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 2001/1877/2017.

APÓS TILA DE FIXAÇÃO DE PREÇOS
FMS/CORRHU nº 467/2018).

Renovação de Redução de Carga Horária (Detido) Licença Especial (Detido) 2001/1005/2018 - Gláucia Cristina Pereira dos Santos Barros Licença Especial (Detido) 2002/296/2014 - Port. 468/2018- Gláucia Cristina Pereira dos Santos Barros Edital de Citação Nome: THIAGO BOCHAT DE ABREU, cargo Médico Cirurgião Geral, matrícula FMS nº 436.408-8, com lotação no HCP

Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
PROCESSO Nº 2004/407/18 - PREGÃO 037/2018
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 037/2018, que visa a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES

Port. Nº 1048/2018- Nomeia EDUARDO DE ALENCAR IMBASSARI, para o cargo de Auditor Municipal de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Gestão de Tecnologia, Nível A, Grau I, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1077/2018- Nomeia GABRIEL AZEVEDO MORETI para o cargo de Auditor Municipal de Controle Interno - Controladoria, Nível A, Grau I, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1048/2018- Nomeia EDUARDO DE ALENCAR IMBASSARI, para o cargo de Auditor Municipal de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Gestão de Tecnologia, Nível A, Grau I, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1048/2018- Nomeia EDUARDO DE ALENCAR IMBASSARI, para o cargo de Auditor Municipal de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Gestão de Tecnologia, Nível A, Grau I, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1048/2018- Nomeia EDUARDO DE ALENCAR IMBASSARI, para o cargo de Auditor Municipal de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Gestão de Tecnologia, Nível A, Grau I, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1048/2018- Nomeia EDUARDO DE ALENCAR IMBASSARI, para o cargo de Auditor Municipal de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Gestão de Tecnologia, Nível A, Grau I, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1048/2018- Nomeia EDUARDO DE ALENCAR IMBASSARI, para o cargo de Auditor Municipal de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Gestão de Tecnologia, Nível A, Grau I, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1048/2018- Nomeia EDUARDO DE ALENCAR IMBASSARI, para o cargo de Auditor Municipal de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Gestão de Tecnologia, Nível A, Grau I, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1048/2018- Nomeia EDUARDO DE ALENCAR IMBASSARI, para o cargo de Auditor Municipal de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Gestão de Tecnologia, Nível A, Grau I, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.



PREFEITURA
NITERÓI
SAÚDE

PROC.200/4407/2018

FLS. 404

VISTO SD

**PROCESSO Nº 200/04407/2018
PREGÃO Nº 037/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), presentes de um lado, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, inscrito no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, sediado na rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar, Centro, Niterói - RJ, representada pela Sra. Presidente **MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 29.629.268-3 EX – IPF e inscrita no CPF sob o nº 799.957.567-49, conforme competência que lhe foi delegada através da Portaria Municipal nº 431/2016 doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial nº 19/2017 para formação da Ata de Registro de Preços , tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV, TESTES RÁPIDOS E TESTES CONFIRMATÓRIOS, POR METODOLOGIA IMUNOENZIMÁTICA E PESQUISA SIMULTÂNEA DE ANTÍGENO E ANTICORPO DO VÍRUS HIV, COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA LEITURA DOS TESTES, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, A SER INSTALADO NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA MIGUELOTE VIANA, em conformidade com os itens e quantidades descritas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificad(a)s com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a partir de sua publicação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela FMS- Niterói, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo II. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Sra. Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV, TESTES RÁPIDOS E TESTES CONFIRMATÓRIOS, POR METODOLOGIA IMUNOENZIMÁTICA E PESQUISA SIMULTÂNEA DE ANTÍGENO E ANTICORPO DO VÍRUS HIV, COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA LEITURA DOS TESTES, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, A SER INSTALADO NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA MIGUELOTE VIANA, em conformidade com os itens e quantidades descritas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FMS - Niterói não será obrigada a adquirir os insumos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta FMS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

Os itens desta licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de Empenho sendo os insumos entregues no ALLAB – Laboratórios Centrais de Saúde Pública Miguelote Viana – Praça Vital Brasil s/nº, Santa Rosa – Niterói e o Equipamento na unidade contemplada. A entrega deverá ser realizada no horário das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

O prazo de validade do reagente será de: no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO 37/2018.
- b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- a) disponibilizar condições para o recebimento dos insumos e tudo o mais que seja necessário.
- b) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras dos insumos na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou de modo parcelado, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, contado do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega dos insumos e o visto do responsável pelo ALLAB – Laboratório Central de saúde Pública Miguelote Viana – Praça Vital Brasil s/nº Santa Rosa – Niterói.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de Empenho.

O recebimento do objeto será realizado pelo ALLAB – Almoxarifado Central – Avenida Ary Parreiras s/nº - Praça Vital Brasil - Santa Rosa – Niterói. A entrega deverá ser realizada no horário das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira e de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens na ALLAB – Almoxarifado Central.
- b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 9614/05 e da Lei Municipal 1.494 de 27/3/96, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



d) declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
§ 1º – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

§ 2º – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

§ 3º – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

§ 4º – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

§ 5º – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

§ 6º – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

§ 7º – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 8º – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 9º – Será remetida à Fundação Municipal de Saúde cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 10005/06.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 37/2018 e as propostas das empresas constantes do Anexo VII.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decretos Municipais nº 9614/05 e 10005/06.

Empresas Habilitadas:

1. ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Ata de Aberto de Oliveira Ltda.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do material	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	20.000	teste	Conjunto de Reagentes p/ pesquisa de anticorpos anti HIV 1 e 2 - Pesquisa Simultânea de Antígeno P24 e anticorpos de HIV-1 (grupos M e O) e de HIV-2, em soro humano. Método de 4ª geração - em automação total.	BIO-RAD	9,29	185.800,00
					TOTAL	185.800,00

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

2. DIAC PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. CIENTÍFICOS EIRELI

Ata de Aberto de Oliveira Ltda.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do material	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	2.000	teste	Teste rápido confirmatório por metodologia IMUNOBLOT, para detecção de anticorpos HIV1/2, que utilize a plataforma de migração dupla, com detecção de anticorpos em tempo máximo de 30 minutos, com controles, embalados individualmente e que possam ser utilizadas amostras de sangue total, soro ou plasma.	BIO-RAD	170,00	340.000,00
					TOTAL	340.000,00

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$525.800,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

MAR
MARIA CELIA VASCONCELLOS
Presidente da FMS
Secretária Municipal de Saúde